



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº 6/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº214, de 7 de dezembro de 2007, que instituiu normas para denominação de locais públicos, adicionando o parágrafo 4º ao artigo 5º.*”

Texto Original do Art. 1º:

"**Art. 1º** – Fica adicionado o parágrafo 4º ao Artigo 5º da Lei Complementar nº 341, de 13 de setembro de 2019, que institui normas para a denominação de locais públicos, com a seguinte redação: ”

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"**Art. 1º** – Fica adicionado o parágrafo 4º ao Artigo 5º da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que institui normas para a denominação de locais públicos, com a seguinte redação: ”

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 30 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Busca-se com a presente emenda substitutiva apenas corrigir erro material quando da redação do artigo 1º do projeto de Lei Complementar.

O projeto de Lei Complementar visa acrescentar o §4º ao artigo 5º da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que “institui normas para a denominação de locais públicos” e não a Lei Complementar nº 341, de 13 de setembro de 2019 que “Institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Mogi Mirim, institucionalizada as estratégias e ações do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, institui as normas e procedimentos para aprovação de projetos de polos geradores de tráfego (PGT) e dá outras providências.”, matéria que não guarda nenhuma relação quanto ao objetivo do presente projeto de Lei Complementar.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: . - - ZB1V-BE0G-13C7-0X1B



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZB1VBE0G13C70X1B>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZB1V-BE0G-13C7-0X1B

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - ZB1V-BE0G-13C7-0X1B